

# Rondônia, sábado e domingo, 21 e 22 de outubro de 2023 - Correio Popular



# PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Empresa: SISTEMA BOM PASTOR LTDA, CNPJ: 52.146.731/0001-43 localizada no Endereço: Rua Otávio Rodrigues De Matos hT2333 Bairro Emandes Gonçalves, Cidade: Presidente Medici Rondônia, na Atividade Principal: CNAE - 96.03-3-04 - Serviços de funerárias, torna público que solicitou da SEDAM, À Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

### PEDIDO DE LICENCA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

Em nome da pessoa física Senhor **HECMONY LUCIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 739.926.742-15, localizado na Rua Antônio Lazaro de Moura Complemento: Lote 15-A Quadra 34, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA-Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, o pedido de Licença Municipal de Localização (LML) para a atividade destinada a Fabricação de Artigos Óticos.

# PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa RONDO MOTOS LTDA, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, n°2735, CENTRO do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CNPJ: 84.615.541/0011-96, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19 de outubro de 2023, a LICENÇA DE OPERAÇÃO do Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 09°25'29.15"S - 62°0'15.68"W, cuja água será utilizada no comércio a varejo de motocicletas

Machadinho D'Oeste - RO, 19 de outubro de 2023.

JONES SANGUANINI ADMINISTRADOR CPF: 602.280.592-91

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D - (69) 98488-7301



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2023 PROCESSO Nº: 877-1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

OBJETO: CONTRATADO: CLAUDIANE DEMARCHI MARTIELO OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL

CARGO: ENFERMEIRA

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.407,94 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUA-TRO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOŽE) MESES PRAZO INÍCIO: 16/10/2023

**PRAZO DE TÉRMINO:** 16/10/2024

VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL CLAUDIANE DEMARCHI MARTIELO – CONTRATADA ADRIAÑO ALVES FRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ

DE JI-PARANÁ

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº 2.606/2023, torna público aos interessados que o Processo Administrativo: 1-7759/2023, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de vales-transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, em conformidade com as Leis Municipais nº 3505 e 3509 de 13 e 20/04/2022 e Decreto nº 2099, DE 16 DE MAIO DE 2022, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA CNPJ: 84.705.995/0001-86, no valor total de R\$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2023.

# Geisislaine de Oliveira Martins

Presidente/Pregoeira Decreto nº 2.606/2023



Poder Executivo Municipa municipal de São Francisco PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO Pregão Eletrônico

### AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 126/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO CULTURAL. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1508-1/2023
- b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
- c) ABERTURA: 09/11/2023 as 09h00 horas (horário de Brasília).
- d) VALOR ORÇADO: R\$ 30.536,00.
- e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www licitanet com br

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2023.

Maikk Negri Portaria nº 196/2023

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000 São Francisco do Guaporé – Rondônia



Poder Executivo Municipal Prefeitura municipal de São Francisco do Guapore PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO DISPENSA ELETRÔNICA

# AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo MENOR PRECO POR LOTE, tendo como objeto para PROJETO SUPER AUTOR Logo, para atender des da Secretaria Municipal de Educação

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1662.-1/2023.
- b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
- c) ABERTURA:31/10/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
- d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
- e) VALOR ORCADO: R\$ 5,973,32

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2023.

Jorge Honorato de Souza Agente de Contratação Portaria nº 0194/2023

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000 São Francisco do Guaporé – Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 Processo nº 358/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal.

Tendo como Objeto: <u>REGISTRO DE PRECO PARA</u> <u>FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRI-</u> COLAS, MEDIANTE CONVÊNIOS, Valor estimado R\$ 2.055.993,02 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 358/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir do dia 23 de Outubro de 2023, às 10:00.

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 03 de Novembro de 2023, às 10:00.

Horário de Brasília - DF, local www.Portaldecompraspublicas.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 20 de Outubro de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Errata ao Extrato de Contrato

**CONTRATO Nº:** 092/2023 PROCESSO Nº: 522-1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OES-TE - RO

CONTRATADO: DALTO E DALTO LTDA - EPP

OBJETO: à Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de 233,84km de Estradas Vicinais, com recursos através de Convênio Estadual junto ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagem-DER, sob o Termo de Convênio de Nº 263/2022/PGE/DER-RO

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUN. PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007

**CATEG. ECONÔMICA:** 4.4.90.51-99

FONTE DE RECURSOS: R\$ 644.656,52 (Convênio nº 263/2022/PGE/DER-RO) e R\$ 6.511,68 (contrapartida).

FICHA ORÇAMENTARIA: 556/557 PRAZO: 210 dias

EMPENHO: 1713 e 1714 PEDIDO:536/537 DATA: 19/10/2023

 $VANDERLEI\,TECCHIO-Prefeito\,Municipal-Contratante$ CLAUDEMIR DALTO - representante da empresa DALTO E DALTO LTDA - EPP - Contratado JOSÉCARLOS BRITO ALMEIDA - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Conveniente.

ONDE SE LÊ: "VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)".

LEIA-SE: "VALOR R\$ 651.168,20 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). Ratificam-se as demais disposições.

**ALINE DA SILVA CAMPOS** 

Procuradora Geral Adjunta

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

# PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

RENILDO OLIVEIRA SILVA ME (R Moveis) localizado na Rua Venceslau Brás nº 378 Bairro: São Pedro CEP: 76.913-658 na Cidade: Ji-Paraná inscrito no CNPJ: 47.247.824/0001-24 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/10/2023, a Licença Municipal de Localização - LML, para a atividade: Recuperação de artigos do mobiliário; Comércio vareiista de moveis:

# PEDIDO DE LICENCA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

DIONE MARCOS OLIVEIRA COSTA -MEI ,Marmoraria Mirante, localizada na Rua Principal, nº 2533, bairro Centro, CEP: 76.926-000, na Cidade de Mirante da Serra/RO, CNPJ: nº 51.937.599/0001-25, torna público que requereu à SE-DAM– Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em 20/10/2023, a Emissão da Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de: 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.



### Prezado (a) Cooperado (a)

O Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, em reunião 212º ordinária realizada em 03/10/2023, deliberou pela compensação de capital dos COOPERADOS abaixo mencionados, do quadro societário, por descumprimento do art. 10, inciso I, e Art. 21, e seus incisos do Estatuto Social da Cooperativa, além do Art. 7º, parágrafo único, da resolução 0185/2022 - Sicoob Amazônia

### Art. 10. São deveres dos associados

satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa

§1° o Conselho de Administração deliberará acerca da possiblidade de devolução e das condições aplicáveis ao resgate eventual, observando que os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração

Res. 0185/2022. Art. 7º Parágrafo Único: No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá excepcionalmente promover a compensação entre o valor do débito do associado, referente as suas operações vencidas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes, desde que as operações vencidas estejam classificadas no risco HH(prejuízo), desde que preservado, além do número mínimo de quotaspartes, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade e inexigibilidade do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à natureza de capital fixo da instituição

Diante do exposto, pedimos o comparecimento dos Cooperados mencionados abaixo ao SICOOB AMAZONIA ou ao Ponto de Atendimento a qual o Associado possui vínculo, para caso tenha interesse interromper a continuação deste processo. O não comparecimento concluirá que o associado está de acordo a este edital

# COOPERADOS

- PARANHOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- 2 OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
- 3 JOSE SILAS BRITO DA SILVA
- GUSTAVO GABRIEL PEREIRA MELO
- 5 JOAQUIM CEZAR FERREIRA PEREIRA
- 6 JOSE ALBERTO CHAVEZ TAPIA
- ANTONIA ANDRIELLY DUARTE LIMA
- 8 JOSE ALBERTO DOS SANTOS







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ
DE JI-PARANÁ

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superinten-dência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/ GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo N° 1-5765/2023 SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNI-CA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 5.575.249,32 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Data de Abertura: 08/11/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2023.

Sônia Regina da Silva Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 055/2023** 

PROCESSO Nº: 877-1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OES-

TE - RO

CONTRATADO: ERINEIA COELHO DA FONSECA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.499,79 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SE-

TENTA E NOVE CENTAVOS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES PRAZO INÍCIO: 16/10/2023 PRAZO DE TÉRMINO: 16/10/2024

# ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL ERINEIA COELHO DA FONSECA - CONTRATADA ADRIANO ALVE SFRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2023 PROCESSO Nº · 877-1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OES-

TE - RO

CONTRATADO: JAKELINE SOARES BARBOSA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PERSONALÍSSIMO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.499,79 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SE-

TENTA E NOVE CENTAVOS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES PRAZO INÍCIO: 16/10/2023 **PRAZO DE TÉRMINO:** 16/10/2024

VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL JAKELINE SOARES BARBOSA – CONTRATADA ADRIANO ALVE SFRANCO - SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL URO PRETO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 121/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 121/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3194/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de espaço e palco para o evento de formaturas dos alunos das escolas da rede municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Data de abertura: 07/11/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet. com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www. licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DE OURO PRETO DO OESTE

> AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 122/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 122/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2668/2023.

Objeto: Aquisição e instalação de cerca colorida, fabricada com estrutura principal em pilares de madeira plástica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 153.170,00 (Cento e cinquenta e três mil e cento e setenta reais).

Data de abertura: 07/11/2023, às 11h (horário de Brasília/

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet. com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet. com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de outubro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022 Sistema Multiplataforma de Comunicação

Youtube/cpnaweb

Rondônia, sábado e domingo, 21 e 22 de outubro de 2023 - Correio Popular

CLASSICORREIO



EDITAL N° 001/SEMAD/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SEMASC E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das entidades INTERESSADAS a saber que OS Órgãos : Educação, Ação Social, e Saúde do município de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal Complementar Municipal nº 994/2022, considerando a necessidade imediata de excepcional interesso público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de profissionais, conforme Quadro de Vagas, deste Edital, consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Teste Processo Simplificado será regido pela Lei  $n^{\circ}.$ 090/2022, e por este Edital e executado pela Comissão nomeada solicitada pelo Secretário Municipal de Administração, Decreto de  $\mbox{n}\,\mbox{°}\,\, \mbox{1021/GAB/2023, sendo os membros; I - Presidente: Rute Justiniano}$ Coelho Rodrigues; Secretária: Suely Flores Moreno Santiago; Membro: ANA MARIA CESPEDES PESSOA, com o objetivo de recrutamento e seleção de candidatos para provimento dos cargos.

1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá acessar  $\underline{\texttt{https://transparencia.costamarques.ro.gov.br}}$ link https://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2023 onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, que estará disponível das 18h00min do dia 17 de outubro ás 23h59min do dia 20 de outubro de 2023, conforme Cronograma Previsto no Anexo II, considerando o horário oficial de Rondônia.

1.3 - Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento.

1.4 - A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5 - As inscrições com pendência de documentação estará sujeita a eliminação. (serão aceitas escrição apenas em um único PDF)

1.6 - A contratação de profissionais obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá no critério de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 - A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública.

1.8 - O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Costa Margues, Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques, Câmara Municipal, e, ainda, no endereço eletrônico portal da transparência da Prefeitura Municipal de Costa

1.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior e no endereço eletrônico acima referenciado.

1.10 - A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação.

1.11 - O candidato convocado que não enviar os documentos no ato da convocação, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

1.12 - Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informações, o candidato será eliminado do certame.

1.13 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade deste certame.

1.14 - A Comissão do Processo Seletivo 1021/2023, não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.15 - Os candidatos deverão, obrigatoriamente no ato da inscrição. enviar a documentação original escaneada no formato PDF, em apenas um arquivo, sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não

1.16 - O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação, a carga horária e remuneração das funções encontram -se descritos neste edital.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - São condições exigidas e que deverão instruir o pedido de inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12

Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos:

c) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino:

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos

g) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

h) Não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice- prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do

Município, nos últimos 08 (oito) anos;

i)Não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08

j) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena

- Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência:
- Contra o meio ambiente e a saúde pública;
- Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liherdade.
- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- De redução à condição análoga a de escravo;
- Contra a vida e a dignidade sexual; e
- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

k) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

1) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

m) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado nelo Poder Judiciário:

n) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de

08 (oito) anos;

o) Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes deste Edital;

p)Não ser ocupante de cargo público, salvo os casos dispostos na Constituição Federal;

g) Cumprir as determinações deste Edital.

2.2 - O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão Processo Seletivo, através disponível, <u>gov.br</u> através do link costamarques https://seletivo.costamarques.ro.gov.br/001-semad-2023 será realizado no período compreendido entre as 18h00min do dia 17 de outubro ás 23h59min do dia 20 de outubro de 2023 seguinte forma:

2.3 - No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão enviar seguintes documentos digitalizados em PDF, em apenas um arquivo. O procedimento do teste será composto de uma única etapa. As provas serão de caráter Classificatório e Eliminatório, do tipo análise curricular (Títulos):

a) Cédula de Identidade Civil ou Profissional;

b) Certificado ou Declaração de Término pela Faculdade com o c) Histórico com a Habilitação no Curso correspondente a vaga de concorrência.

d) Comprovante de residência atualizado.

2.4 - Os demais documentos (Certificados) para avaliação de títulos para pontuação nos termos do item 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3,

9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 deste edital.

2.5 - Não serão cobradas taxa de inscrição;

2.6 - Não haverá inscrição condicional e por procuração;

2.7 - As inscrições serão homologadas no primeiro dia útil após o término do prazo da realização das inscrições.

2.8 - Os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde exercerão suas atividades na Unidade Mista de Saúde,; UBS Distrito de São Domingos,. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.9 - Os profissionais da secretaria municipal de Educação exercerão suas atividades nas escolas municipais em São Domingos e na sede da secretaria de educação. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.10 - Os profissionais da secretaria municipal de Ação Social exercerão suas atividades diretamente na sede da secretaria. Todos os profissionais terão uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas para os cargos descritos 3.1.1 - Para os cargos de Nível

a) Prova de título para todos os cargos, em caráter Eliminatório e Classificatório;

3.1.2 - Para os cargos de Nível Médio / Técnico;

a) Prova de título para todos os cargos, em caráter Eliminatório e Classificatório; 3.1.3 - Para os cargos de Nível Fundamental

a) Prova de título para os cargos motorista de veículos pesados, ônibus escolar, em caráter Eliminatório e Classificatório;

b) Prova pratica para os cargos motorista de veículos pesados ônibus escolar, em caráter Eliminatório e Classificatório;

# 4 - DA FUNÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

# - Secretaria Municipal de Educação.

CARGO	A.C.	VAGAS CADA STRO RES ERV	TOT AL DE	CÓD	CHS	REQUISIT OS	SALÁRIC BASE
		A	AS				
Nutricio nista	1	0	1	NS- 318	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$2.350,

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Rondônia, sábado e domingo, 21 e 22 de outubro de 2023 - Correio Popular



Motorista de veículos Pesados (ônibus escolar)	2	2	4	NE- 014	40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, minimo 5º ano (4º série do antigo primário) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" CURSO TRANSPORTE ESCOLAR E	R\$1.350 ' 00 Os vencimen tos iniciais terão compleme nto de salário minimo quando necessár io.
Aux. Oper. Serv. Div Limpeza Interna e Externa - São Domingos do Guaporé	0	4	4	NE-004	40 Hs	PASSAGEIROS Ensino Fundamental Incompleto, minimo 5° ano (4° série do antigo primário).	R\$1.350, 00 Os vencimen tos iniciais terão compleme nto de salário mínimo quando necessár io.

CHS

REQUISIT

BASE

#### Secretaria Municipal de Ação Social VAGAS AL

A.C. CADA

		RE: ER'	RO S	AS			
PSICÓLOG O (CRAS - Costa Marques)	1	0	1	NS- 322	40 Hs	ENSÍNO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO OU ÓRGÃO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	2.350,00
Aux. Oper. Serviços Diversos ( Conselho Tutelar)	1	0	1	NE-004	40 Hs	Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5° ano (4° série do antigo primário)	R\$1.350, 00 Os vencimen tos iniciais terão compleme nto de salário mínimo quando necesár io.
Aux. Oper. Serviços Diversos (CRAS)	2	0	2	NE- 004	40 Hs	Ensino do Fundamental Incompleto, minimo 5° ano (4ª série antigo primário)	R\$1.350, 00 Os vencimen tos iniciais terão compleme nto de salário mínimo quando necessár io.
Nutricioni sta (CRAS)	1	0	1	NS- 107	40 Hs	ENSINO SUPERIOR COMPLETO NUTRIÇÃO, REGISTRO ATIVO CONSELHO CORSÉLHO OGRĜAO FISCALIZADOR DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.	R\$ 2.350,00

				1			
CARGO	A.C.	CADA STRO RES ERV A	AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUIS I	SALÁRIO BASE
Assisten te Social (Secreta ria de Saúde	1	0	1	NS- 303	40 Hs	Curso Superior Serviço Social Registro Conselho Classe competente	
Agente de combate de endemias	3	0	3	NM- 202		Ensino Fundamental Completo.	R\$1.400, 00 Os vencimen tos iniciais terão compleme nto de salário mínimo

necessár

Médico Clinico	7	0	7	NS-		Curso em	
Geral - Plantão 24 horas (Unidade Mista de Saúde)		0	,	316	40 Hs	Superior e Medicina no Registro CRM.	,00
Conoaudiól go ( Inidade Lista de Caúde)	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Fonoaudiolo gi a e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.350,00
sicólogo Secretari de aúde)	1	0	1		40 Hs	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe competente.	R\$ 2.350,00
icroscopi ta	1	0	1			Nivel médio Completo e profissionali zante curso Técnico na Area.	R\$1.400, 00 Os vencimen tos iniciais terão compleme
							nto de salário mínimo quando necessár io.
Aux. Oper. Serviços Diversos - Limpeza	3	0	3			Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5° ano (4ª série do	R\$1.350, 00 Os vencimen tos iniciais
Interna e Externa						antigo primário)	terão compleme nto de salário mínimo quando necessár
							io. nto de salário mínimo quando necessár io.
Aux. Oper. Serviços Diversos	3	0	3			Ensino Fundamental Incompleto, mínimo 5° ano (4ª série do	
Limpeza Interna e Externa						antigo primário)	iniciais terão compleme nto de salário mínimo quando necessár

CARGO	A.C.	CADA STRO RES ERV A	TOT AL DE VAG AS	CÓD	CHS	REQUIS OS	IT	SALÁRIO BASE
Médico Clinico Geral - Plantão 24 horas	1	0	1		40 Hs	Curso Superior Medicina Registro CRM.	em e no	14.000,0

- SALÁRIOS DE NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 090/2022.
- 5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada cargo, desde que sejam compativeis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto federal n° 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 5.1.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Costa Marques.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto federal n° 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderé ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- informar se possui deficiência;
- Selecionar o tipo de deficiência;
- Informar o código correspondente da Classificação c) Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
  - Informar se necessita de condições especiais para a realização

### 6 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1- No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/SEMAD/2023, serão exigidos cópia dos seguintes documentos:
- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição):
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); g) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida
- Justiça estadual; disponíveis no link:
- http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo
- Fórum da Justica Federal; disponível no link:
- http://www.if.jus.br/cif/servico/certidao-negativa
- j) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito
- 1) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária na Agencia do Banco do Brasil);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos)
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e Histórico Escolar), conforme Edital;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- s) Declaração de Bens Patrimoniais e Rendimentos; (reconhecida firma):
- t) Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado. (reconhecida firma)
- u) Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- v) Certidão Negativa (nada consta) junto ao DETRAN/RO, para os
- x) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida para o
- OBS.: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS E AUTENTICADAS. CASO NÃO ESTEJAM AUTENTICADAS, DEVEM SER APRESENTADOS OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS.

# 7. DO REGIME DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO

- 7.10s candidatos serão providos nos empregos sob o Regime Celetista e pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais
- contratados deverão desempenhar n.20s contratados deverão desempenhar suas attividades profissionais exclusivamente nas unidades específicas previstas nos itens 2 deste edital.
- 8- DOS CARGOS. CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO.
  - 8.1 O valor da remuneração mensal para os contratados previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.
- 9 DA SELEÇÃO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
- 9.1. A seleção se dará através da análise do currículo do candidato por Comissão instituída que por sua vez deverá juntar todos esses documentos que farão parte integrante do Processo Administrativo nº. 1021/2023.
- A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

# 9.2.1 Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior

Análise	Quesitos	Pontos
Curricular		
01	Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso com Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	30 (trinta)
02	Registro no Conselho Regional (levando em consideração a exigência para cada cargo).	20 (vinte)
03	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Pós-Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo	
	escolhido. (Por Certificado)	
04	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Mestrado	5 (cinco)
05	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Doutorado	5 (cinco)



Rondônia, sábado e domingo, 21 e 22 de outubro de 2023 - **Correio Popular** 



Experiência Profissional	Quesitos	Pontos
06	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas. ( <b>Por</b> Curso)	10 (dez)
07	Experiências anteriores comprovada em atividades profissionais a qual concorre o cargo (por ano)	10 (dez)

#### 9.2.2 Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio e Técnico

Análise	Quesitos	Pontos
Curricul		
ar		
	Certificado de Conclusão de Curso Técnico	
01	em Enfermagem ou Declaração de Conclusão	
	(desde que expresse a nomenclatura do	30
	curso, total da carga horária, data da	trinta
	conclusão e ato oficial de reconheciment	
	o do curso).	
02	Registro no Conselho Regional referente a	20
	qual cargo concorre.	
03	Certificado de conclusão ou diploma de	20
	curso de Nível Superior	
04	Certificação de Pós Graduação	5
	Lato-Sensu na área pretendida (360 horas	cinco
	no mínimo).	

Experiência Profissiona 1	Quesitos	Pontos
05	Curso de aperfeiçoamento em área afim totalizando acima de 40 horas (máximo 5 cursos, 0.4 pontos cada)	5 cinco
06*	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo totalizando até (1) um ano podend o ser: Certidão de Tempo de Serviço , registro de contrato de trabalho n a Carteira de Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho o u documento equivalente	10
07*	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (1) um ano podendo ser : Certidão de Tempo de Serviço, registro d e contrato de trabalho na Carteira d e Trabalho e previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho o u documento equivalente	10

\*Os itens 06 e 07 não serão acumulativos.

# 9.2.3 Dos quesitos dos candidatos para Nível Fundamental Completo (1° ao 9° ano)

Análise	Quesitos	Ponto
Curricul		s
ar		
01	Ensino fundamental completo (certificado e histórico de conclusão)	50
02	Experiência em carteira de trabalho, ou declaração de vínculo empregatício com firma reconhecida em cartório de ambos.	30
03	Cursos de aperfeiçoamento na área que for escrito.	20

# 9.2.4 Dos quesitos dos candidatos para Nível Fundamental incompleto (1° ao 4°)

Análise	Quesitos	Ponto
Curricul		s
ar		
01	Ensino fundamental incompleto (Declaração escolar ou Histórico do 1° ao 4°)	50
02	declaração de vínculo empregatício com firma reconhecida em cartório de ambos.	30
03	Cursos de aperfeiçoamento na área que for escrito.	20

# 9.2.5 Dos quesitos dos candidatos para Veículos Pesados Ensino fundamental incompleto (1° ao 4°)

Análise	Quesitos	Pontos
Curricular		
01	Ensino fundamental incompleto (Declaração escolar ou Histórico do 1° ao 4°)	30
02	Documento emitido pelo órgão competente de acidentes ou infrações às leis de trânsito	20
03	Carteira nacional de habilitação -CNH- categoria "D"	10
04	Curso especifico para condutores do (transporte escolar e passageiro)	20

Experiencia	Quesitos	Pontos
Profissional		
05	Comprovação de Experiências Anteriores em atividades profissionais a qual concorre o cargo acima de (1) um ano podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência	20
	Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente	
	*	

#### 10 DA PROVA PRATICA

- 10.1 Horário das provas À partir das 8:00 horas
- 10.2 Parágrafo primeiro Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação e CNH válida;
- 10.3 Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.
- 10.4 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.
- 10.5 A Prova Prática consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.
- 10.6 O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.
- 10.7 O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.
- 10.8 O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe desclassificado.
- 10.9 As atividades desenvolvidas durante a realização da Prova Prática serão pontuadas até 100 pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 60 (sessenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado.
- ${\bf 10.9.1}$  Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação.

# 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, ou seja, <u>iniciando com maior</u> para menor pontuação.

# 12 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 12.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na pagina <a href="https://www.costamarques.ro.com.br">www.costamarques.ro.com.br</a>, diário municipal do Associação Rondoniense dos Municípios AROM e nos Murais da Prefeitura Municipal de Costa Marques;
- 12.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo
- 27, parágrafo único, da Lei n° 70.741 de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior número de títulos;
- c) maior Pontuação (tempo) de Experiência Profissional;
- d) tiver maior número de filhos menores de 15 anos;
- e) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

# 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado no dia 10/11/2023, a partir das 7:00horas, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos
- 13.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá entrar no dia 13/11/2023, ás 7:00horas ás 18:00 horas do mesmo dia, dirigindo-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que está terá 24 horas, para manifestação, protocolando os recursos no e-mail: seletivocostamarques01@gmail.com.
- 13.3 Finda a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.
- 13.4 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.5 Serão rejeitados os recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o presencial previsto neste Edital.

13.6 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

#### 14 - DOS RESULTADOS

- 14.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada até às 18h00min do dia
- 16/11/2023, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios/AROM e site
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.
- 14.3 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.
- 14.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo ao Prefeito Municipal à homologação do resultado.

#### 15 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1 Caberá ao Prefeito Municipal de Costa Marques RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 15.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 15.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.
- 15.4 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 6.1), sendo que a não apresentação do referido item a contratação ficará prejudicada, por consequência será convocado/contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.
- 15.5 O prazo do contrato de trabalho será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 15.6 O candidato selecionado e convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação que se dará através de publicação, para sua apresentação.
- 15.7 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.
- 15.8 A previsão para inicio das atividades se dará após a assinatura do contrato firmado com a Administração Municipal;

# 16 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 16.1 Compete ao profissional contratado as atribuições constantes da Lei Municipal nº. 030/2011 e suas posteriores alterações.
- 16.2 Descrições das referidas funções no Anexo II deste.

# 17 - DA RESCISÃO

- 17.1 O contrato firmado na forma desta lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:
- I pelo término do prazo contratual;
- II pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III- quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores; IV - no caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado; VI
   no caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- VIII por iniciativa do contratado.
- § 1º A extinção do contrato, no caso do inciso VIII, deverá ser comunicada à Administração Pública com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias.
- § 2º Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.
- \$ 3° No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13° salário proporcional.
- § 4º Ocorrendo à extinção do contrato por iniciativa da Administração Pública Municipal, decorrente de conveniência administrativa, será devido ao contratado uma indenização correspondente a um mês do vencimento básico.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Rondônia, sábado e domingo, 21 e 22 de outubro de 2023 - Correio Popular

**Correio** Popular

18.2 - As relações trabalhistas e previdenciárias decorrentes desse contrato serão regulados pelo Regime Geral de Previdência Social vigente no país, respectivamente.

#### 19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1. O processo seletivo que trata esse edital será válido por um ano a contar da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posterior ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 20.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou Manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro. 20.3 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Prazo Determinado, seu endereço atualizado.
- 20.4 Todo processo de seleção, referente ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficará após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 12 (doze) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 20.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Costa Marques RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.
- 20.6 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 20.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Costa Marques reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.
- 20.8 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço e a conveniência do administrador público, observando-se a ordem de classificação por área de atuação.
- 20.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de gualquer natureza.
- 20.10 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Costa Marques, 17 de outubro de 2023.

Rute Justiniano Coelho Rodrigues

Presidente

Suely Flores Moreno Santiago

Secretária

Ana Maria Sespedes Pessoa Leigue

ANEXO I -

# CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/SEMAD/2023

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	17/10/2023
Remessa dos Autos ao TCER-RO	17/10/2023
Período de inscrições e entrega de Títulos	17/10 à 20/10/2023
Data da Homologação das Inscrições e Resultado Parcial para Motoristas, Aux. Oper. Serviços Diversos e final para outros cargos.	27/10/2023
Prova pratica (motorista veículo pesado). NO PÁTIO DA SEMECEL DAS 08HRS ÀS 17HRS.	04/11/2023
RESULTADO FINAL PARA CARGOS E FUNÇÕES	10/11/2023
Entrega de Recursos	13 e 14 do /11/2023
Homologação do resultado final	17/11/2023
Convocação para Assinatura do Contrato	2023

# CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES: Atuar nas áreas de endemias: Dengue, malária, etc.; Fazer visitas domiciliares fazendo a parte educativa; Emitir relatórios para controle epidemiológicos; Efetuar controle de larvas para exames entomológicos para possível detecção de vetos; Localizar os focos de vetos existentes no município e eliminar com aplicação de fuseticida; Atuar com microscopia, coleta de lámina para malária e entomologia; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Epidemiológico, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré e pelo Governo Federal.

#### CARGO: MICROSCOPISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de urgência, efetuando microscopia de hemato e urina, bem como rotinas de bioquímica, efetuar a calibração e manutenção de equipamentos, proceder a libração de resultados de exames, realizar outras atividades por determinação da administração superior, respeitar a competência e abrangência do cargo.

#### CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Atribuições: Prestar assistência medica aos usuários do SUS no município; Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e gêneros; Realizar consultas e procedimentos em diversos locais e, quando necessário, no domicilio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Orientar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em qualquer local; Encaminhar o usuário aos serviços de maior ou menor complexibilidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, através de referência e contra referência;

No caso dos médicos que atuam na atenção de média complexibilidade: Acompanhar a evolução do paciente durante o tratamento realizando devidamente o registro dos procedimentos e prontuário ou ficha própria promovendo alta com relatório detalhado para a Atenção Básica; Realizar pequenas cirurgias laboratoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar e analisar resultados de exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza e desinfecção bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, prevenindo infecções cruzadas e ajudando na preservação do patrimônio público; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso, Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Planejar e executar atividades que visam assegurar processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos gmentos sociais mais vulneráveis as crises socioeconômicas; Coordenar levantamento dos dados para identificar problemas sociais grupos específicos de pessoas; Elaborar o Pano Municipal Assistência Social, os pareceres, informes técnicos e relatórios, Realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; Propor alternativas de ação a área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos socials existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou presentear e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder estudo individualizado, utilizando instrumentos próprias de serviço social, buscando a participação de individuos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado; Prestar serviços técnico-administrativos, assistência e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais; Interpretar de forma diagnostica e problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a atualização do recurso social e evitar acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento ação profissional; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias; Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; Emitir parecer técnico q envolva a utilização ou não de dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos; Apreciar solicitações de estágios de alunos na viabilização da política social; Realizar entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesses da comunidade e Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

# ARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Elaborar cardápios, coordenar e supervisionar preparação das refeições, de acordo com a avaliação nutricional dos pacientes e prescrição medica; Realizar a avaliação do estado nutricional dos pacientes, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido, de forma a identificar o risco ou deficiência nutricional; Elaborar prescrição dietética com base nas diretrizes estabelecidas na prescrição medica; Acompanhar a evolução nutricional do paciente; Adequar a prescrição dietética, em consenso com o médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentada pelo paciente; Garantir o registro claro e preciso de todas as informações relacionadas a evolução nutricional do paciente; Orientar o paciente, a família ou o responsável legal, quanto a preparação dos após a alta hospitalar; Utilizar técnicas na preparação de alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das refeições; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Organizar e operacionalizar as áreas e atividades de preparação das refeições; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência de ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mal uso; Conferir no início e no final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônio públicos que ficarão sob a incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso e Realizar outras atividades relacionais, quando requeridas por sua chefia imediata. Nas unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e a chefia imediata.

#### CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbirse de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

### CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Atribuições: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, áqua e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes. conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins. Requisitos para motoristas SEMSAU: Nível elementar de escolaridade e carteira nacional de habilitação

# CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

ATRIBUIÇÕES:Noções básicas de higiene individual. Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardicaç, parada respiratória, Queimaduras, cortes e fraturas. Noções de higienização predial: produtos e instrumentos utilizados na higienização, varrição, uso de desinfetantes. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos necessários à realização de pequenos reparos: hidráulico, elétrico e mecânico. Manutenção predial noções básicas (Elétrica. Hidráulica. Alvenaria. Revestimentos. Pintura. Ferragens e fechaduras. Louças e metais. Manutenção externa (Ruas. Praças. Jardins. Canteiros. Ferramental básico). Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas).

# ANEXO III

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL $N^{\circ}$ 001/SEMAD/2023

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustrissima Senhora Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2023, venho a Vosas Senhoria requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

lome:			
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Data Nas	scimento: /		
CPF:RG:		SSP/	
		-	
Data Expedição:/_/			
Indereço: Bairro	:		
idade:UF:			
CEP: Fone:			
Filhos Menores 15 anos (anexar cert	ildao de nascime	nto)	
Emprego pleiteado:	Correio		Eletrônico:
ampiego pierceado.	_		
ocalidade:		_	
Data:/			